

PARECER CONTROLE INTERNO (APOSTILAMENTO)

PARECER Nº 0175/2023-CI/SEURB

DATA DE RECEBIMENTO: 04/04/2023

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE: NUSP/SEURB – TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº 03/2023 – CONTRATO 008/2021- SEURB**

FINALIDADE: referente a solicitação de dotação orçamentária no valor de R\$203.872,57(duzentos e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para atender demandas operacionais do DANE/SEURB, no período de 16/11/2022 à 15/12/2022, para pagamento de despesas do exercício anterior-DEA conforme Contrato 008/2021-SEURB, firmado entre SEURB e a empresa ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO DO PARÁ.

Em entendimento à determinação contida no §1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.535/TCM de 1º de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto aos Tribunais de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo nº 02254/2023**, referente à inclusão da nova Dotação Orçamentária, que tem por objeto a **prestação de serviço de apoio administrativo, especificamente nas funções de supervisor de limpeza e agente de serviços urbanos para atendimento das demandas operacionais do DANE/SEURB.** com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Documentos anexos: Memorando nº 095/2023-NUSP/SEURB, Justificativa de Apostilamento, Termo de Apostilamento nº 03/2023 ao Contrato nº 008 /2021-SEURB e Encaminhamento do NSEAJ/SEURB para o NCI/SEURB.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas para atender as devidas necessidades desta Secretaria e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios



legalmente admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer

Belém, 04 de Abril de 2023

Tricia Rosy Almeida Jamielniaski

Diretora do Controle Interno –SEURB/PMB

Tricia Jamielniaski
Mat: 0514730 - 021
Coordenadora Controle Interno
SEURB